



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 251/93.

"Dá nome de rua e outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de "RUA VEREADOR MÁRIO DE OLIVEIRA DIAS", a rua principal de Santa Luzia do Azul, iniciando-se na residência do Sr. Ademir Soldado, até o final em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 07 de junho de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Reg. Ins. nº 14 21 verso e 22.
Livro: 01
Publicada: Resumada